



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1061 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: Disciplina os Feriados nacionais e municipais para o ano de 2011, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º São considerados Feriados Municipais obrigatórios:

- | | |
|--------------------------|--|
| - 08 de março de 2011 | Carnaval |
| - 22 de abril de 2011 | Paixão de Cristo |
| - 23 de junho de 2011 | Corpus Christi |
| - 01 de julho de 2011 | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| - 09 de novembro de 2011 | Emancipação Política do Município |

Art. 2º São considerados Feriados Nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- | | |
|--------------------------|--|
| - 01 de janeiro de 2011 | Confraternização Universal |
| - 21 de abril de 2011 | Tiradentes |
| - 01 de maio de 2011 | Dia do Trabalho |
| - 07 de setembro de 2011 | Independência do Brasil |
| - 12 de outubro de 2011 | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida |
| - 02 de novembro de 2011 | Finados |
| - 15 de novembro de 2011 | Proclamação da República |
| - 25 de dezembro de 2011 | Natal |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias mês de dezembro do ano de dois mil e dez (16/12/2010).

LUIZ CARLOS PEVE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1061**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº302

Data: de 21 a 31 de dezembro de 2010

Página: nº03